



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 052, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 01 (um)ano, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento mensal
01	Médico (20 horas)	4.100,25
01	Médico (40 horas)	8.200,50

Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei a aprovação Legislativa para a contratação de Médicos para dar continuidade no atendimento na Unidade Sanitária.

Sabemos das dificuldades que hoje, o Brasil inteiro encontra para a contratação de médicos, em face da demanda dos serviços e para não haver prejuízos no atendimento a população, necessitamos dar continuidade aos trabalhos que estão em curso, sempre pensando no bem estar da população rondinhense.

Considerando que a saúde é indispensável a dignidade humana, e um dever constitucional do Estado e do Município, roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal